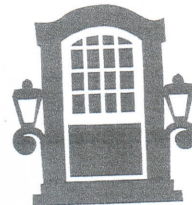


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



REQUERIMENTO Nº 119/2020

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº

98476

Correspondência Recebida

Em 08/06/2020

Ass. 13 Hs e 51 Min

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, solicita a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo encaminhe a esta Casa, as seguintes informações:

- O Consórcio Rota Real informou ao poder executivo qual será o período de aceitação dos vales – transporte em papel?
- Quais medidas estão sendo tomadas pelo poder executivo diante das circunstâncias divulgadas sobre as condições para as trocas dos vales - transporte pelo Consórcio Rota Real?
- Com relação aos funcionários que possuem os vales - transporte e que estão de quarentena devido a pandemia, qual será a ação do poder executivo para que estes funcionários não fiquem no prejuízo, uma vez que para troca é exigida a nota fiscal?

Justificativa:

O REQUERIMENTO é de suma importância uma vez que, o vereador vem recebendo inúmeras reclamações a respeito da problemática da validade do vale-transporte em papel. Como é de conhecimento de todos, uma grande parte dos usuários do serviço de transporte público, em especial os funcionários de modo geral em momento de pandemia, não estão utilizando os vales e muitos encontram-se em dúvidas quanto ao período da validade dos mesmos.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2020.

Vereador Marquinho do Esporte - SD

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala das Sessões, 9 de junho de 2020

Presidente

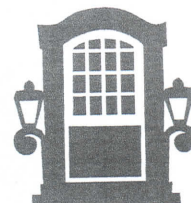
Com 12 votos a favor e 0 votos contra
Praça Tiradentes, 41 / Centro / Ouro Preto / Minas Gerais / Brasil / CEP: 35400-000 / Tel.: (31) 3552-8500 / Site: www.emop.mg.gov.br

AP: beitoa

Debora Ferreira

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Entendemos ainda que o município é o responsável por determinar esse tipo de ação, preferencialmente resguardado por decisões do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, uma vez que é o executivo municipal o concedente do serviço e que, além da normatização de março de 2020, foi o próprio município que criou o sistema de bilhetagem eletrônica, através do Decreto Municipal número 5.161 de 09 de agosto de 2018 "Dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus e Micro-ônibus no distrito sede do Município de Ouro Preto/MG, e dá outras providências". Portanto, considerando que essa determinação não deveria ser prerrogativa do Consórcio, nem ser tomada unilateralmente, necessitamos que o município intervenha.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2020.

Vereador Chiquinho de Assis - PV

Dilene Ferraz

Geraldo Mendes

Wander Albuquerque